

Proc. 22.946/40

(CP-145/41)

GOS/EV

1941

VISTOS E RELATADOS os autos do presente processo relativo à proposta orçamentária, para o exercício de 1941, da Carteira de Empréstimos da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Portuários de Belém:

CONSIDERANDO que a Caixa, em vista de não conferirem as importâncias concedidas nos acordãos de 18 de janeiro de 1940 e 20 de março de 1940, juntos por cópia a fls. 5 e 6, não envia a sua proposta orçamentária para 1941;

CONSIDERANDO que o capital autorizado de Rs... 300:000\$000 (trezentos contos de reis) prevê uma Receita de Rs. 36:000\$000 (trinta e seis contos de reis)-;

CONSIDERANDO que a dotação para "Pessoal" poderá ser de Rs. 7:500\$000 (sete contos e quinhentos mil reis)-, conforme fixa o art. 42, § 12, das instruções para a padronização de vencimentos;

CONSIDERANDO que a dotação para o custeio das demais despesas administrativas poderá ser fixada em Rs... 1:500\$000 (um conto e quinhentos mil reis)-, correspondentes a 1/2% do capital autorizado;

CONSIDERANDO que a importância para "Juros do Fundo Autorizado" deve corresponder a 7% do referido capital;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, sem prejuízo da incorporação determinada pelo Exmo. Sr. Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio, aprovar a seguinte proposta orçamentária para a Carteira de Empréstimos da Caixa, a vigorar no exercício de 1941:

Proc. 22.946/40

M. T. I. C. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- 2 -

RECEITA	36:000\$000
DESPESA	
Juros do Fundo Autorizado	21:000\$000
Pessoal	7:500\$000
Diversas Despesas	<u>1:500\$000</u>
Soma da Despesa	30:000\$000
Saldo provavel	<u>6:000\$000</u>
Total	<u>36:000\$000</u>

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 1941

a) Francisco Barbosa de Rezende

Presidente

a) Marcos de Mendonça

Relator

Fui presente: a) Natércia Silveira

Procurador, no  
Impedimento do  
Procurador Geral

Publicado no Diário Oficial de 28/2/41